



EDITAL Nº 021/2015 DISPÕE ACERCA DO CONCURSO CULTURAL “CURTA O IFC – RIO DO SUL”

O Diretor Geral do Câmpus Rio do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio do presente instrumento, a abertura das inscrições para o Concurso Cultural “Curta o IFC RIO DO SUL” para a comunidade interna do IFC-Câmpus Rio do Sul.

1. OBJETIVO

1.1. Através do concurso de curtas-metragens intitulado “Curta o IFC Rio do Sul” objetiva-se celebrar os 20 anos do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Rio do Sul estimulando a criatividade e a cultura na interação da comunidade interna do instituto, através da elaboração de conteúdo de difusão, que possibilite a divulgação dos cursos técnicos ofertados pelo Câmpus.

2. TEMA

2.1. O tema “O IFC e você” visa abranger o mais vasto conjunto de possibilidades de reflexões, permitindo, e talvez convidando, a criatividade a ser estimulada em sua plenitude.

3. FORMATO

3.1. Os curtas-metragens a serem inscritos, deverão divulgar os (5) cinco cursos técnicos ofertados pelo Câmpus Rio do Sul, sendo esses: Agropecuária, Agroecologia, Agrimensura, Eletroeletrônica e Informática. Podendo ser realizados em câmara de vídeo, câmara fotográfica digital, câmara de celular, animação feita em computador, etc. Devendo apenas obedecer aos seguintes parâmetros: a) Estar em língua portuguesa (Brasil); b) Não ultrapassar 2 (dois) minutos de duração; c) Resolução de 720p a 1080p; d) finalizado em formato aceite na inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser feitas por estudante regularmente matriculado(a) nos cursos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul.

4.2. As inscrições se encontram abertas desde a publicação desse regulamento e se encerram às 17h, de 21 de setembro de 2015.

4.3. Para se inscrever, deve-se requisitar a ficha de inscrição na Coordenadoria de Comunicação e entregá-la preenchida, no mesmo local, juntamente com a mídia contendo o trabalho audiovisual que participará do concurso, em formato AVI, MPGE, MOV ou FLV. A não entrega de um desses itens culminará na desclassificação imediata do trabalho no concurso.

4.4. Os vídeos para serem aceitos deverão ter linguagem clara, objetiva, não ofensivo e com vocabulário e imagens adequados a divulgação externa da instituição.



SELEÇÃO E JÚRI

5.1 O concurso se dará em duas etapas, sendo a primeira através da seleção feita por um júri composto por 3 (três) membros do quadro de servidores do Câmpus pertencentes da Comissão Permanente de Divulgação, que analisará o conteúdo e autorizará a publicação imediata do referido vídeo na página do IFC. A segunda etapa se dará através de votação popular online no facebook, contando como voto o número de “curtidas” no determinado vídeo.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Todas as inscrições válidas receberão certificação de participação. Os dois melhores trabalhos em votação pública online receberão menção honrosa na certificação, cabendo prêmio para os dois melhores trabalhos.

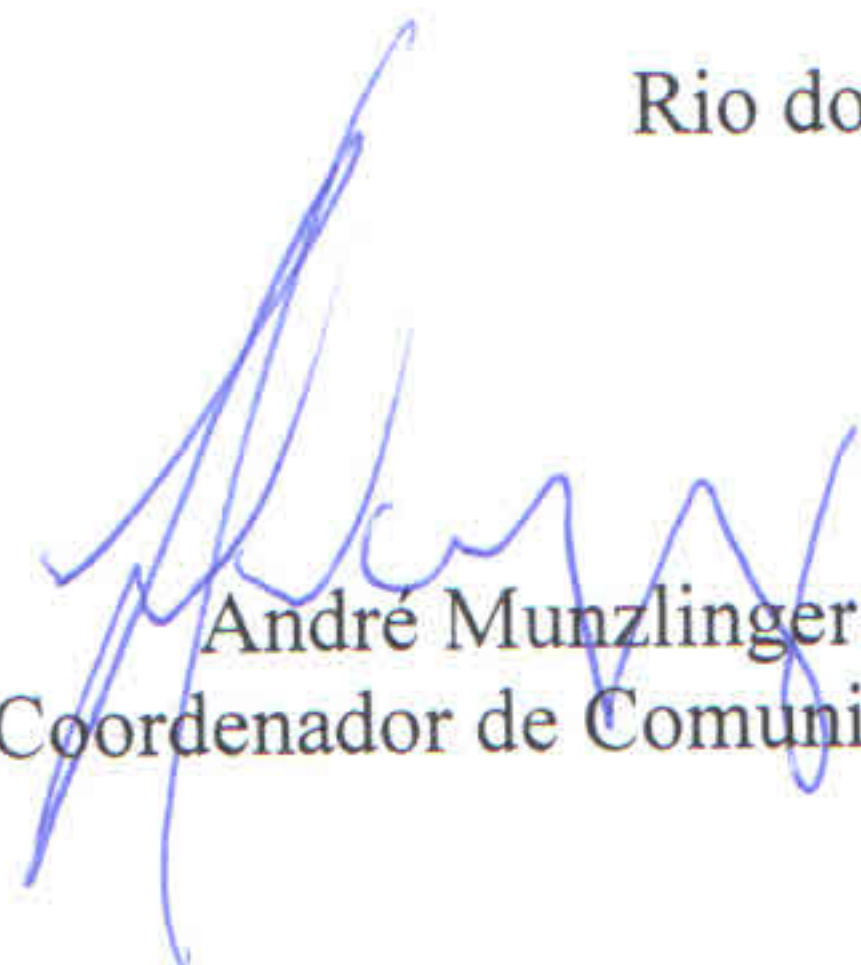
6.2. De acordo com o julgamento do júri, poderá haver menção honrosa em outros trabalhos que não aqueles classificados na votação popular online.

6.3. O material entregue ao IFC – Câmpus Rio do Sul diante da participação deste concurso não será devolvido ao autor, ficando arquivado junto à Coordenadoria de Comunicação.

6.5. Todos os trabalhos inscritos, independentemente da sua classificação, poderão ser utilizados pelo IFC sem prévio aviso ao autor e sem pagamento de qualquer taxa por exibição ou qualquer que seja a reivindicação do criador da obra, ficando os direitos da mesma cedido ao IFC.

6.6. A inscrição dos trabalhos nesse concurso implica na aceitação de todas as regras aqui estabelecidas. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Direção Geral, após avaliação do Coordenador de Comunicação do Câmpus Rio do Sul.

Rio do Sul (SC), 04 de setembro de 2015


André Munzlinger
Coordenador de Comunicação

Oscar Emilio Ludke Harthmann
Diretor Geral


Orlando Cristofolini
Diretor Geral Substituto
Port. Nº 254/2014 de 10/10/2014